



## *RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO JULHO/2026*

EXTREMA



## ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS





## I. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, representada pelo servidor Cleber Jose Couto, apresenta este Relatório Mensal de Controle Interno, instrumento fundamental para a garantia da transparência, da legalidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos legislativos.

Este documento é elaborado em estrito cumprimento às atribuições definidas na Resolução n.º 52/2004 e fundamenta-se nos pilares dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/00), na Lei Orgânica Municipal e nas normas gerais de Direito Financeiro (Lei n.º 4.320/64). Atende, ainda, à exigência de prestação de contas periódica estabelecida pela Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O presente relatório é o resultado de um processo contínuo de inspeção e acompanhamento técnico. Ele oferece ao Gestor e à população uma visão clara da situação administrativa encontrada, apontando eventuais inconformidades e, primordialmente, apresentando recomendações preventivas e corretivas.

Nosso objetivo central é o constante aprimoramento dos controles internos, a otimização dos custos e a excelência das práticas contábeis e administrativas, assegurando que a Câmara Municipal de Extrema atue sempre em benefício do interesse público e em conformidade com os princípios da boa governança.

EXTREMA



## II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

Esta seção apresenta o panorama institucional da Câmara Municipal de Extrema no período analisado, identificando os responsáveis pela gestão e os principais prazos legais que norteiam as atividades legislativas e de fiscalização.

### 1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População estimada do município em 2025: **59.336** habitantes. (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>)

### 2. Escopo do Relatório

**Natureza:** Relatório mensal do controle interno.  
**Período analisado:** de 01/07/2026 a 31/07/2026.  
**Controlador interno:** Cleber Jose Couto

### 3. Estrutura de Responsabilidade e Gestão

Abaixo, detalhamos os agentes públicos responsáveis pela condução das principais áreas administrativas e de contratação da Casa:

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO         | PERÍODO                    |
|----------------------------|----------------------|----------------------------|
| Rafael Silva de Souza Lima | Presidente da Câmara | 01/01/2025 a<br>31/12/2026 |

#### Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

| NOME                | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO          |
|---------------------|--------------|------------------|
| João Elias de Godoi | Contador     | Desde 02/05/2002 |

#### Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

| NOME                                | CARGO/FUNÇÃO  | PERÍODO          |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| Tamires Nunes da Silva<br>Albertini | Diretor Geral | Desde 02/01/2025 |

#### Responsável pelo setor de pessoal:

| NOME                  | CARGO/FUNÇÃO                   | PERÍODO          |
|-----------------------|--------------------------------|------------------|
| Ariene Cilene Almeida | Gerente de Recursos<br>Humanos | Desde 19/03/2026 |

#### Responsável pelo setor de patrimônio:

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO            | PERÍODO                           |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Vânila Salvático Gutierrez | Assessor Administrativo | Portaria 90/2025 de<br>28/07/2025 |

**Responsável pelo setor de almoxarifado:**

| NOME                     | CARGO/FUNÇÃO            | PERÍODO          |
|--------------------------|-------------------------|------------------|
| Bruna Aparecida Ferreira | Assessor Administrativo | Desde 12/02/2025 |

**Membros da comissão de contratação:**

| NOME                                                                                 | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Caroline de Souza Lima Paschoal                                                      | Presidente   | Portaria 1/2026 |
| Amanda Lima da Paixão                                                                | Membro       |                 |
| Jaqueline de Souza Machado                                                           | Membro       |                 |
| Carlos Alberto Claudio                                                               | Membro       |                 |
| André Westerstahl de Abreu<br>Fabiano dos Santos Couto<br>Raquel de Almeida Oliveira | Suplente     |                 |

**Pregoeiro e Equipe de Apoio:**

| NOME                                                                                 | CARGO/FUNÇÃO                | PERÍODO         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Amanda Lima da Paixão<br>Caroline de Souza Lima Paschoal                             | Pregoeiro                   | Portaria 1/2026 |
| André Westerstahl de Abreu<br>Fabiano dos Santos Couto<br>Raquel de Almeida Oliveira | Membros da Equipe de Apoio  |                 |
| Carlos Alberto Claudio<br>Jaqueline de Souza Machado                                 | Suplente da equipe de apoio |                 |

**Agentes de contratação:**

| NOME                                                     | CARGO/FUNÇÃO          | PERÍODO         |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Amanda Lima da Paixão<br>Caroline de Souza Lima Paschoal | Agente de contratação | Portaria 1/2026 |

**Gestor, fiscal e gerente de contratos:**

| NOME                                       | CARGO/FUNÇÃO         | PERÍODO                     |
|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Carlos Alberto Claudio<br>Tamara Martiniuk | Fiscal de contratos  | Portarias 23/2025 e 29/2025 |
| Tamara Martiniuk                           | Gestor de contratos  | Portaria 30/2025            |
| Karina Vieira Bonaldo                      | Gerente de contratos | Portaria 31/2025            |

| NOME                  | CARGO/FUNÇÃO                                                        | PERÍODO          |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Karina Vieira Bonaldo | Gerente de licitações                                               | Portaria 31/2025 |
| Karina Vieira Bonaldo | Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade | Portaria 33/2025 |



## 4. Cronograma de Obrigações e Prazos Legais

Acompanhamento dos prazos constitucionais e normativos para o exercício de 2026:

| OBRIGAÇÕES E RECESSOS                                                                    | PRAZO / PERÍODO                    | LEGISLAÇÃO                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo                                    | 15/04/2026                         | Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT                                                                           |
| Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo                                    | 31/08/2026                         | Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT                                                                          |
| Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação | 31/08/2026                         | Lei Municipal (LDO)                                                                                        |
| 1º período de recesso legislativo                                                        | 18/07/2026 à 31/07/2026            | Lei Orgânica do Município, art. 24                                                                         |
| 2º período de recesso legislativo                                                        | 21/12/2026 à 01/02/2027            | Lei Orgânica do Município, art. 24                                                                         |
| Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF           | Quadrimestral                      | Art. 54, inciso II da LRF                                                                                  |
| SICOM AM, SICOM BALANCETE                                                                | 31/07/2026                         | Envio das informações relativas mês de <b>JUNHO de 2026</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011). |
| SICOM FLPG                                                                               | 31/07/2026                         | Envio das informações relativas mês de <b>JUNHO de 2026</b> (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)  |
| SICOM EDITAL E LICITAÇÕES                                                                | 5 dias após a publicação do edital | Envio das informações relativas mês de <b>JULHO de 2026</b> (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)                 |

## III. RELATÓRIO ANALÍTICO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Em conformidade com o cronograma de atividades planejado para o mês de julho de 2026, a Unidade de Controle Interno realizou as inspeções e acompanhamentos técnicos necessários para assegurar a regularidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As análises a seguir detalham as ocorrências identificadas, as medidas de conformidade verificadas e as recomendações emitidas, estruturadas nos seguintes tópicos:

### **a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)**

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de junho de 2026, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital e Licitação

Os comprovantes de entrega encontram-se arquivados e anexos a este relatório.



## **b) Comunicado SICOM n.º 16/2026 (Notificações do Acompanhamento da Gestão Fiscal)**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria dos Sistemas Informatizados de Contas dos Municípios (Sicom), em conjunto com a Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal (CGF), comunicou aos jurisdicionados que, a partir de julho/2026, as "Notificações do Acompanhamento da Gestão Fiscal" estarão disponíveis para download no ambiente de envio das remessas do Portal do Sicom, no botão "Notificação LRF", referentes ao descumprimento de uma ou mais normas fiscais do 1º bimestre de 2026 em diante.

As notificações são geradas uma única vez para cada bimestre, a partir das apurações realizadas pelo sistema LRF Eletrônica.

Análise e implicações para a Câmara:

- Pontos de conformidade: a medida amplia a transparência e o controle preventivo da gestão fiscal, permitindo que o órgão tome ciência formal das apurações de descumprimento de normas fiscais diretamente no ambiente do SICOM.
- Pontos de atenção: o comunicado institui condicionante obrigatória ao envio de remessas — o órgão/entidade que possuir notificação de descumprimento deverá, primeiramente, efetuar o download da apuração no botão "Notificação LRF", para somente depois enviar as remessas dos módulos Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BLCT). A inobservância desse procedimento resultará em mensagem de impedimento do envio dos referidos módulos, podendo acarretar atrasos na entrega tempestiva das obrigações ao Tribunal.

A medida não impõe nova obrigação material de natureza financeira, mas institui requisito procedimental obrigatório para a remessa de dados ao Tribunal, com impacto direto na rotina de envio dos arquivos SICOM desta Casa.

O Controle Interno está verificando, mensalmente, no Portal do SICOM, a existência de notificações no botão "Notificação LRF" referentes a este órgão, não tendo sido registrada, até o momento, nenhuma notificação de descumprimento de norma fiscal para a Câmara Municipal de Extrema, conforme apurado no mês de referência deste relatório.

## **c) Ofício Circular n.º 002/2026/PG/SUBPG/MPC e Recomendação Conjunta n.º 01/2026/PG/SUBPG/MPC — Reforma Tributária**

O Ministério Público de Contas de MG encaminhou a esta Casa o Ofício Circular n.º 002/2026/PG/SUBPG/MPC e a Recomendação Conjunta n.º 01/2026/PG/SUBPG/MPC, que trata da adequação da estrutura de cargos e salários da administração tributária municipal à Reforma Tributária (EC n.º 132/2023 e LC n.º 214/2025).

A Recomendação é direcionada também aos Presidentes das Câmaras Municipais e orienta:

- I. instituição de carreira específica da administração tributária;



- II. exercício das atribuições por servidores de carreira aprovados em concurso público;
- III. exigência de nível superior para investidura nos cargos.

A comunicação impõe a esta Casa o dever de ciência formal e de acompanhamento das providências relativas à adequação da administração tributária municipal à Reforma Tributária.

#### **d) Ofício nº 27/2026/CI e Relatório Analítico de Gastos com Publicidade 2º Trimestre de 2026**

Em 23/07/2026, o Controle Interno encaminhou ao Presidente da Câmara o Ofício nº 27/2026/CI, com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Constituição do Estado de Minas Gerais, solicitando a publicação, no Diário Oficial da Câmara, dos relatórios analíticos de gastos com publicidade referentes ao período de 01/04/2026 a 30/06/2026 (conta 3.3.90.39 — Publicidade e extrato de execução do Contrato nº 55/2022 — IDEA PUBLICIDADE LTDA - ME), totalizando R\$ 189.057,00 no trimestre e R\$ 436.770,89 de gasto acumulado no exercício.

A publicação foi efetivada no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Extrema, edição nº 1471, de 23/07/2026, páginas 11 a 15, com o Ofício e o relatório analítico divulgados na íntegra.

- Pontos de conformidade:
  - Publicação efetivada tempestivamente, cumprindo o art. 17, parágrafo único, da CE/MG e o princípio da transparência pública, com o relatório disponibilizado integralmente no Diário Oficial para controle social.
  - Todas as despesas estão vinculadas ao Contrato nº 55/2022, executadas via Empenho nº 36/2026, com saneamento dos dados verificado lançamento a lançamento — nenhuma despesa alheia ao objeto foi indevidamente alocada na conta de publicidade.
  - Custos em conformidade com a Tabela SINAPRO-MG (Edições 2025/2026) e as Normas-Padrão CENP, com desconto contratual de 83%.
  - Predomínio de mídia digital: 72,3% (R\$ 136.679,20) em canais online frente a 27,7% em mídia física, rádio e jornais.
  - Campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social (Abril Azul, Campanha do Agasalho, 18 de Maio, Câmara Itinerante, divulgação de serviços ao cidadão e de editais), em conformidade com o art. 37, § 1º, da CR/88.
- Pontos de atenção:
  - Concentração de investimento: R\$ 43.370,00 (22,9% do trimestre) destinaram-se ao desenvolvimento do novo portal institucional, contribuindo para a progressão ascendente da execução mensal (abril R\$ 47.671,34; maio R\$ 66.360,55; junho R\$ 75.025,11). Trata-se de investimento extraordinário pontual, cujo encerramento deve ser acompanhado para retorno ao patamar contratual regular.
  - Compatibilidade orçamentária: o gasto acumulado de publicidade (R\$ 436.770,89) deve ser monitorado em relação à dotação da ação "Comunicação e



Publicidade", assegurando saldo suficiente ao cumprimento integral do contrato no exercício.

Os gastos com publicidade do 2º trimestre de 2026 encontram-se regulares e tempestivamente documentados, com despesas vinculadas ao contrato vigente, lastro em tabela oficial de referência e caráter institucional das campanhas. A publicação foi efetivada no Diário Oficial (edição nº 1471, páginas 11 a 15), atendendo ao dever de transparência e ao controle social, restando a manutenção do acompanhamento da execução contratual e da compatibilidade orçamentária no próximo trimestre.

**e) Recomendações Conjuntas Jurídico/Controle Interno nº 007/2026 e nº 008/2026 — Declaração de Imposto de Renda dos agentes públicos e proteção de dados sensíveis e sigilo fiscal**

Em 08/07/2026, a Assessoria Jurídica Legislativa, em conjunto com o Controle Interno, emitiu duas Recomendações Conjuntas destinadas a fortalecer a conformidade, a integridade administrativa e a segurança da informação no âmbito da Câmara Municipal:

- Recomendação nº 007/2026 — orienta a Presidência, a Mesa Diretora, os Vereadores, os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão, os empregados públicos e demais agentes públicos a apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos cópia da Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza entregue à Receita Federal, mantendo-a atualizada anualmente e por ocasião do desligamento, para arquivamento no assentamento funcional, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 e do art. 16, § 5º, da Lei Municipal nº 789/1990.
- Recomendação nº 008/2026 — orienta a Gerência de Recursos Humanos e os demais agentes do setor a adotarem procedimentos formais de guarda segura, controle de acesso restrito (princípio *need to know*), classificação, segurança física e lógica, registro de acesso e comunicação imediata de incidentes envolvendo documentos que contenham dados pessoais, dados sensíveis ou informações protegidas por sigilo legal (declarações de imposto de renda, declarações de bens, exames médicos, dados previdenciários, financeiros, biométricos, bancários e familiares), em observância à LGPD, ao CTN e à legislação penal.

As Recomendações resultam da atuação integrada entre Assessoria Jurídica e Controle Interno (art. 44, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, com redação da Emenda nº 36/2025), em caráter preventivo e orientador, alinhadas à função institucional do Controle Interno de promover a legalidade, a boa governança e a prevenção de irregularidades. A emissão conjunta reforça a cultura de compliance e atende ao dever de orientação preventiva previsto no art. 74 da CF/88.

Recomenda-se a ampla divulgação das Recomendações entre todos os agentes públicos vinculados ao Poder Legislativo Municipal e o monitoramento da efetiva adoção dos procedimentos pelo Departamento de Recursos Humanos.



As Recomendações Conjuntas nº 007 e 008/2026 materializam a atuação preventiva e orientadora do Controle Interno em conjunto com a Assessoria Jurídica, fortalecendo os mecanismos de transparência patrimonial, integridade administrativa, proteção de dados pessoais e segurança da informação no âmbito desta Casa. As orientações são tempestivas e pertinentes, especialmente diante da natureza sensível dos documentos sob guarda do Departamento de Recursos Humanos, cabendo à administração assegurar a divulgação, o cumprimento e o monitoramento das providências recomendadas.

## **f) Portaria nº 63/2026 — Adesão da Câmara Municipal de Extrema ao Regime de Previdência Complementar (RPC) — Plano BBPrev Brasil**

Em 18/06/2026, foi editada a Portaria nº 63/2026, assinada pelo Presidente da Câmara, autorizando o início dos trâmites administrativos destinados à adesão da Câmara Municipal ao Regime de Previdência Complementar (RPC), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 203/2021, mediante vinculação ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil, administrado pela BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil (Convênio de Adesão celebrado pelo Município em 16/12/2022).

A Portaria designa a Gerência de Recursos Humanos como unidade responsável pela condução, acompanhamento e coordenação dos procedimentos de implementação do RPC no âmbito do Poder Legislativo e expressamente ressalva que a autorização não implica, por si só, a efetiva adesão, condicionada ao atendimento das exigências legais, regulamentares, administrativas e operacionais aplicáveis (art. 4º).

A medida observa o marco constitucional do RPC (arts. 40, §§ 14, 15 e 16, da CR/88) e a legislação municipal (LC nº 203/2021), aproveitando a estrutura de patrocínio já existente no Município (plano BBPrev Brasil, com Convênio de Adesão de 2022), o que confere segurança jurídica e economicidade ao processo, evitando a criação de estrutura paralela.

A designação expressa da Gerência de RH, com competências definidas (levantamentos técnicos e cadastrais, interlocução com o Poder Executivo, a BB Previdência e demais órgãos; possibilidade de apoio dos demais setores da Câmara), confere governança e rastreabilidade ao processo.

O art. 4º da Portaria resguarda a Administração ao condicionar a efetiva adesão ao cumprimento dos requisitos legais e às manifestações/aprovações dos órgãos competentes, prevenindo atos prematuros com repercussão orçamentária.

A LC nº 203/2021 instituiu o RPC para os servidores efetivos sujeitos ao teto do RGPS e, nos termos do art. 40, §§ 14 a 16, da CR/88, a adesão é obrigatória para os novos ingressantes e facultativa para os servidores já em exercício — impõe-se o levantamento cadastral individualizado pela Gerência de RH para correta aplicação do regime.

A eventual contribuição patronal de contrapartida ao plano e a sistemática de custeio poderão gerar impacto na folha de pagamento e no orçamento, demandando estudo prévio e previsão na LOA, observados os arts. 16 e 17 da LRF.



A extensão do vínculo de patrocínio ao Poder Legislativo depende de procedimentos junto ao Município (patrocinador) e à entidade fechada de previdência complementar, cabendo formalizar os atos e prazos com o Poder Executivo, inclusive quanto a eventual alteração da legislação municipal regulamentadora.

A Portaria não fixa cronograma, sendo recomendável a definição de etapas e prazos internos para conclusão dos trâmites, com registro do andamento.

A Portaria nº 63/2026 inaugura formalmente o processo de adesão desta Casa ao Regime de Previdência Complementar, medida alinhada ao novo modelo previdenciário constitucional e à legislação municipal, com adequada definição de competências e salvaguardas. A implementação exige, a partir de agora, o acompanhamento sistemático dos trâmites pela Gerência de RH, a definição clara dos servidores abrangidos e a avaliação dos impactos financeiros e orçamentários, razão pela qual o tema permanece sob monitoramento do Controle Interno.

#### **g) Portaria nº 64/2026 — Implementação da Política de Privacidade e Proteção de Dados (LGPD) — Comissão Especial de Acompanhamento**

Em 18/06/2026, a Portaria nº 64/2026 autorizou a instauração dos procedimentos de implementação de Política Institucional de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Segurança da Informação na Câmara, autorizou a eventual contratação de empresa especializada e instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Monitoramento, composta pelo Controlador Interno (presidente), Diretora Geral (vice-presidente), Gerente de RH e Assessores Jurídicos (titular e suplente).

A Comissão acompanha apenas a fase inicial, devendo ser instituída estrutura permanente de governança (art. 6º, I); necessidade de instruir adequadamente eventual contratação (Lei nº 14.133/2021); interface com a Recomendação Conjunta nº 008/2026 (proteção de dados no RH).

A Portaria representa marco relevante de governança em privacidade e segurança da informação, com definição estruturada de escopo e comissão multidisciplinar sob a presidência do Controle Interno. A efetividade dependerá do cumprimento do cronograma, da eventual contratação de apoio especializado e da instituição da estrutura permanente de governança, cabendo ao Controle Interno acompanhar e reportar o andamento.

#### **h) TCE-MG — Restabelecimento de acesso à pasta online do 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal e retomada dos prazos**

Em 07/07/2026, a Coordenadoria de Auditoria de Pessoal (COAP/DAUD/SCE) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais comunicou, por meio do e-mail do Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal, o restabelecimento do acesso à pasta online no ambiente SharePoint que contém as planilhas com os indícios de irregularidade do 2º Ciclo, após a normalização dos problemas técnicos anteriormente verificados.



Em razão disso, foram retomados os prazos até então suspensos, fixando-se 31/07/2026 como nova data para o término da fase de alerta dos indícios da competência de outubro/2025 e para o encerramento do prazo de manifestação sobre os indícios da competência de maio/2025.

Cabe contextualizar que o único indício apontado à Câmara na competência de janeiro/2025 — relativo à acumulação de três vínculos do servidor Orley Oliveira Rodrigues — já havia sido objeto de tratamento integral.

O próprio sistema do TCEMG o classificava com status RESOLVIDO e, em verificação interna conduzida pelo Departamento Jurídico, formalizada na Comunicação Interna CI-DIR/JUR nº 001/2025 e instruída com o Termo de Ratificação, o Contrato Temporário e a documentação comprobatória apresentada pelo servidor, confirmou-se a regularidade da situação: os vínculos anteriores como professor foram encerrados em 31/12/2024, sendo que os pagamentos percebidos em janeiro e fevereiro de 2025 correspondiam a competências e direitos devidos de 2024 (salário de dezembro, férias proporcionais e 13º salário), não configurando acumulação irregular de cargos.

Desse modo, a demanda foi considerada atendida e encerrada, com a chancela do próprio Tribunal, e após esse tratamento não houve nenhum outro apontamento do TCEMG.

Quanto às competências alcançadas pela retomada dos prazos, o Controle Interno, verificou a pasta online e confirmou que não houve apontamentos nas competências de outubro/2025 (fase de alerta) e maio/2025 (manifestação) — não havendo planilhas com indícios disponibilizadas para a Câmara nesses períodos, tampouco pendências de manifestação a regularizar.

Assim, a comunicação do Tribunal não gerou qualquer providência adicional a ser adotada por esta Casa quanto a essas competências.

Situação dos indícios da competência de janeiro/2025 (Trilha de Acumulação):

| Campo               | Informação                                                                                                      |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código do Indício   | 2025010103880                                                                                                   |
| Descrição Tipologia | Acumulação de 3 cargos                                                                                          |
| Agente Público      | Orley Oliveira Rodrigues                                                                                        |
| Vínculo 01          | Câmara Municipal de Extrema — Assessor de Gabinete (CRA, 40h semanais, ativo, ingresso 02/01/2025)              |
| Vínculo 02          | Secretaria de Estado de Educação — Professor de Educação Básica (STP, 14h semanais, ativo, ingresso 01/08/2024) |
| Vínculo 03          | Secretaria de Estado de Educação — Professor de Educação Básica (STP, 14h semanais, ativo, ingresso 01/08/2024) |

Conforme o Manual de Manifestação do 2º Ciclo (item 8.1), o status RESOLVIDO indica que o próprio sistema do TCEMG identificou a correção do indício, dispensando manifestação do órgão — não havendo, portanto, pendência de resposta quanto a essa competência.



As planilhas de meses subsequentes não repetem indícios já detectados, cabendo ao órgão acompanhar simultaneamente o andamento de todas as planilhas disponibilizadas, de modo a assegurar que não permaneça pendência de competências anteriores.

-----//-----

Com base nas análises e apontamentos detalhados anteriormente, apresento à Presidência e à Gestão desta Casa Legislativa os Indicadores de Acompanhamento e Desempenho. Estes dados consolidam a posição financeira e orçamentária do período, servindo como suporte estratégico para a tomada de decisões e para a manutenção da boa governança pública:

## 1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

|                                                                                                                                             |                                        |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias. | Receita art. 29-A CF/88 em <b>2025</b> |                  |
|                                                                                                                                             | R\$722.710.436,17                      |                  |
| Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município                                                                            | 7%                                     | R\$50.589.730,53 |
| Valor das despesas pelo Poder Legislativo até <b>julho/2026</b>                                                                             |                                        | R\$26.330.287,86 |
| Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA                                                                         |                                        | R\$33.132.000,00 |
| Diferença a maior                                                                                                                           |                                        | R\$ 6.801.712,14 |

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2025, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

### 1.1 Execução orçamentária por conta

Esta seção apresenta a análise gerencial e de transparência da execução orçamentária da Câmara Municipal, com base nos relatórios sintético e analítico de acompanhamento da execução orçamentária de 2026, relativos ao período de janeiro a julho.

É fundamental destacar, tanto para a gestão quanto para o cidadão, que o elevado percentual de despesas executadas no início do exercício reflete o provisionamento integral de gastos fixos e obrigatórios, como folha de pagamento, encargos sociais e contratos contínuos.

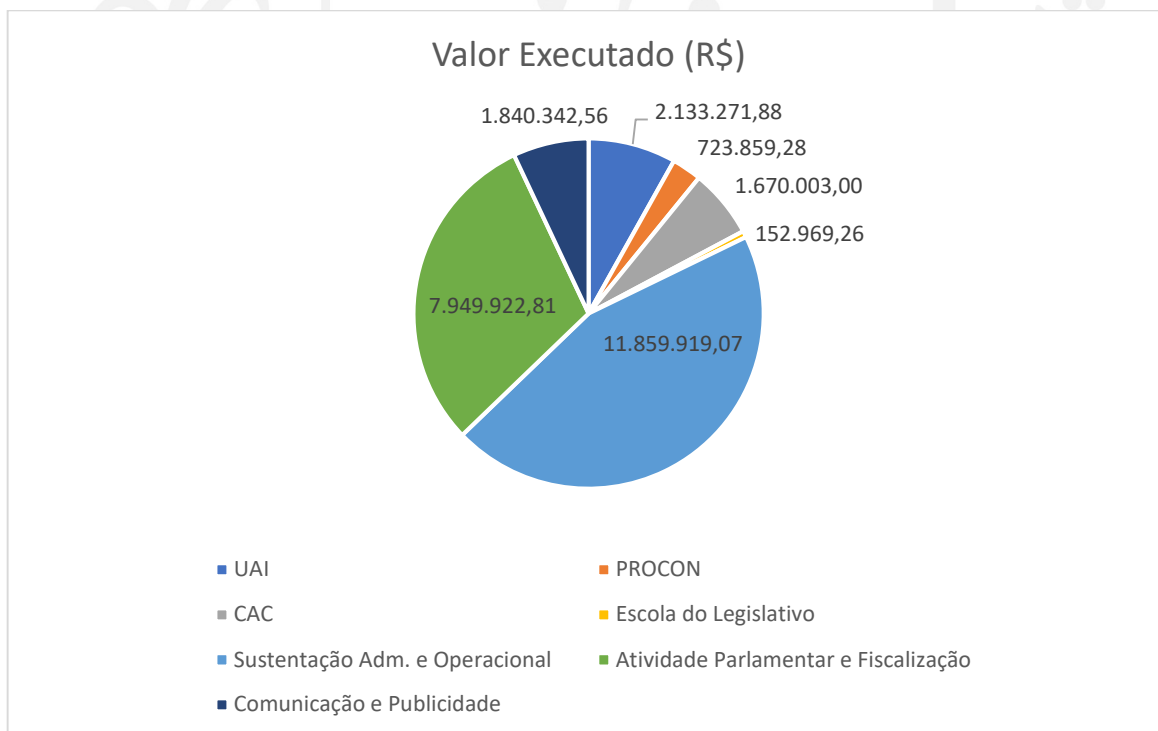
Essa prática administrativa assegura a reserva dos recursos necessários para todo o exercício, garantindo a continuidade dos serviços legislativos sem representar, contudo, um desembolso financeiro imediato proporcional ao valor empenhado.

Dados Consolidados:



Quadro 02

| Execução Orçamentária 2026           |                       |                    |             |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|
| Até 07/2026                          |                       |                    |             |
| Ação                                 | Valor Executado (R\$) | Valor Fixado (R\$) | % Executado |
| UAI                                  | 2.133.271,88          | 2.900.000,00       | 73,56%      |
| PROCON                               | 723.859,28            | 1.145.500,00       | 63,19%      |
| CAC                                  | 1.670.003,00          | 2.127.000,00       | 78,51%      |
| Escola do Legislativo                | 152.969,26            | 216.500,00         | 70,66%      |
| Sustentação Adm. e Operacional       | 11.859.919,07         | 15.081.500,00      | 78,64%      |
| Atividade Parlamentar e Fiscalização | 7.949.922,81          | 9.427.000,00       | 84,33%      |
| Comunicação e Publicidade            | 1.840.342,56          | 2.234.500,00       | 82,36%      |
| Total Executado                      | 26.330.287,86         | 33.132.000,00      | 79,47%      |



No mês de julho/2026 foram empenhados R\$ 688.299,06, elevando a execução acumulada do exercício para R\$ 26.330.287,86, correspondente a 79,47% da dotação atualizada de R\$ 33.132.000,00 — avanço de 2,08 p.p. em relação a junho/2026 (77,39%). O saldo orçamentário disponível é de R\$ 6.801.712,14 (20,53%), com média mensal de execução de R\$ 2.194.190,66.

Análise por conta de maior relevância:

- Vencimentos e Vantagens Fixas (3.1.90.11): R\$ 14.608.904,92 empenhados (94,71% da dotação de R\$ 15.425.000,00), refletindo o provisionamento da folha de pagamento.
- Auxílio Alimentação (3.3.90.46): R\$ 2.498.132,46 (92,90% da dotação), com empenho



- concentrado no início do exercício, conforme padrão anual.
- Obrigações Patronais (3.1.90.13 – INSS e 3.1.91.13 – Prevéxrema): R\$ 2.138.673,44 empenhados, compatíveis com a evolução da folha.
  - Outros Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39): R\$ 3.973.933,66 (66,39% da dotação), maior conta de serviços, com destaque para Sustentação Adm. e Operacional (R\$ 2.296.759,24) e Comunicação e Publicidade (R\$ 1.079.515,38).
  - Diárias (3.3.90.14): R\$ 711.626,40 (55,16% da dotação), concentradas na Atividade Parlamentar (R\$ 629.685,31).

Com base nos dados consolidados da execução orçamentária até julho de 2026, apresento a tabela de indicadores que reflete a saúde orçamentária da Câmara Municipal.

Quadro 03

| Indicador                         | Valor Apurado                         |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Dotação Atualizada                | R\$ 33.132.000,00                     |
| Despesa Empenhada (Comprometida)  | R\$ 26.330.287,86 (79,47% da dotação) |
| Saldo Orçamentário Disponível     | R\$ 6.801.712,14 (20,53% da dotação)  |
| Índice de Execução (Empenho)      | 79,47%                                |
| Movimentação no mês de julho/2026 | R\$ 688.299,06                        |
| Média mensal de execução          | R\$ 2.194.190,66                      |

#### Pontos de conformidade:

- A execução de 79,47% da dotação em 7 meses é coerente com o modelo de provisionamento antecipado das despesas fixas anuais (folha, encargos e auxílio alimentação empenhados no início do exercício), sem que nenhuma ação tenha ultrapassado a dotação autorizada.
- A movimentação de julho (R\$ 688.299,06) manteve-se abaixo da de junho (R\$ 806.048,72), sem picos anormais.
- O saldo de R\$ 6.801.712,14 (20,53%) mostra-se adequado ao custeio dos meses restantes, considerando que as despesas fixas anuais já foram majoritariamente empenhadas.
- Início da execução da conta Serviços de Consultoria (3.3.90.35) em julho (R\$ 95.400,00), que permanecia sem utilização até junho.

#### Pontos de atenção e providências:

- Diárias – Atividade Parlamentar (3.3.90.14): execução de R\$ 629.685,31 (62,97% da dotação de R\$ 1.000.000,00), com julho registrando o maior empenho mensal do ano (R\$ 115.387,50). O ritmo médio de R\$ 89.955,04/mês supera 1/12 da dotação e, em projeção linear, pode comprometer o limite anual — recomenda-se monitorar o consumo e avaliar eventual ajuste orçamentário ou contenção.
- Contratação por Tempo Determinado (3.1.90.04): após o estorno de R\$ 159.365,59 em junho, houve novos empenhos em julho (R\$ 34.082,02), totalizando R\$ 96.340,57 (41,35% da dotação).



- Comunicação e Publicidade: ação com 82,36% da dotação empenhada (R\$ 1.840.342,56), exigindo atenção à compatibilidade com os contratos de publicidade vigentes (Contrato nº 55/2022) e aos limites constitucionais da publicidade institucional (art. 37, § 1º, CF).

A execução orçamentária de julho/2026 encontra-se regular e aderente ao modelo de provisionamento adotado pela Câmara, com todas as ações dentro dos limites autorizados. Os pontos de atenção identificados (ritmo de diárias, consultoria iniciada no mês e dotação de obras sem execução) demandam monitoramento preventivo para assegurar a compatibilidade entre a programação orçamentária e a execução até o encerramento do exercício.

## 1.2 Composição das despesas - Pagamentos Efetuados

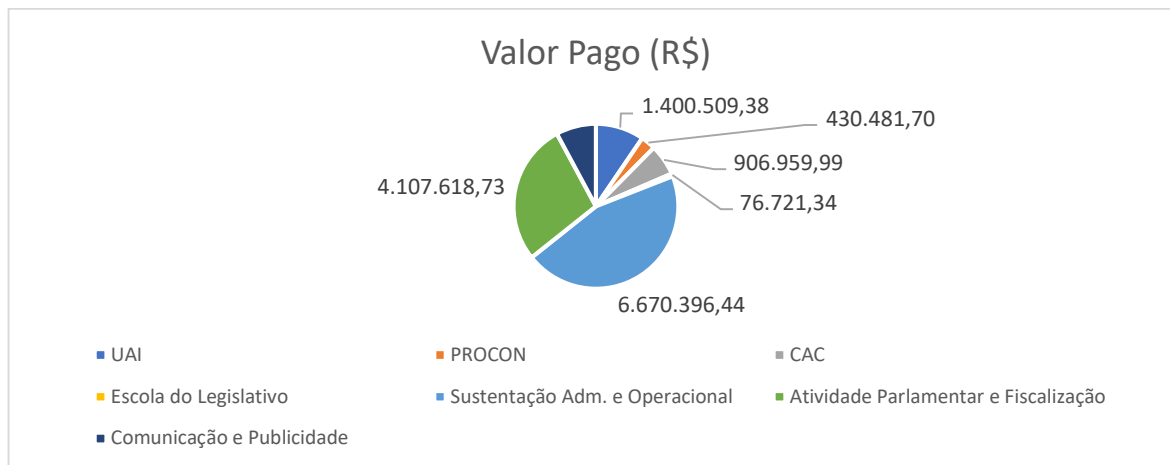
Esta seção apresenta a análise gerencial e de transparência dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal, com base nos relatórios de acompanhamento da execução financeira de 2026, relativo ao período de janeiro a julho.

Diferentemente da seção 1.1, que trata do comprometimento orçamentário (empenho), esta análise evidencia o efetivo desembolso financeiro no período, permitindo ao gestor e ao cidadão identificar para onde os recursos foram direcionados e em que ritmo as obrigações assumidas estão sendo liquidadas.

No mês de julho/2026 foram pagos R\$ 2.368.369,40, elevando o total pago no exercício para R\$ 14.753.594,21, correspondente a 44,53% da dotação atualizada de R\$ 33.132.000,00 — avanço de 7,15 p.p. em relação a junho/2026 (37,38%). A média mensal de pagamentos é de R\$ 1.229.466,18.

Quadro 04

| Despesas Pagas 2026                  |                  |                    |             |
|--------------------------------------|------------------|--------------------|-------------|
| Até 07/2026                          |                  |                    |             |
| Ação                                 | Valor Pago (R\$) | Valor Fixado (R\$) | % Executado |
| UAI                                  | 1.400.509,38     | 2.900.000,00       | 48,29%      |
| PROCON                               | 430.481,70       | 1.145.500,00       | 37,58%      |
| CAC                                  | 906.959,99       | 2.127.000,00       | 42,64%      |
| Escola do Legislativo                | 76.721,34        | 216.500,00         | 35,44%      |
| Sustentação Adm. e Operacional       | 6.670.396,44     | 15.081.500,00      | 44,23%      |
| Atividade Parlamentar e Fiscalização | 4.107.618,73     | 9.427.000,00       | 43,57%      |
| Comunicação e Publicidade            | 1.160.906,63     | 2.234.500,00       | 51,95%      |
| Total Pago                           | 14.753.594,21    | 33.132.000,00      | 44,53%      |



Abaixo, detalho a participação de cada conta no total pago:

Quadro 05 – Participação das Unidades no Total Pago (até 07/2026)

| Unidade                              | Valor Pago Acumulado (R\$) | % sobre o Total Pago |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| UAI                                  | 1.400.509,38               | 9,49%                |
| PROCON                               | 430.481,70                 | 2,92%                |
| CAC                                  | 906.959,99                 | 6,15%                |
| Escola do Legislativo                | 76.721,34                  | 0,52%                |
| Sustentação Adm. e Operacional       | 6.670.396,44               | 45,21%               |
| Atividade Parlamentar e Fiscalização | 4.107.618,73               | 27,84%               |
| Comunicação e Publicidade            | 1.160.906,63               | 7,87%                |
| Total                                | 14.753.594,21              | 100,00%              |

### Concentração de gastos

Os pagamentos concentram-se majoritariamente em Sustentação Adm. e Operacional (45,21%) e Atividade Parlamentar e Fiscalização (27,84%), que juntas somam 73,05% do total desembolsado. Essa concentração é esperada, dado que essas unidades respondem pela manutenção da estrutura administrativa e pelo exercício da atividade-fim do Poder Legislativo.

### Predominância de despesas com pessoal

A rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11) responde por 49,10% de todo o valor pago (R\$ 7.244.199,73), sendo o item de maior impacto em todas as unidades, exceto na Comunicação e Publicidade, onde os serviços de terceiros PJ predominam (67,40% do pago pela unidade, R\$ 782.484,10).

Cabe esclarecer, para a correta interpretação dos dados, que o conceito de "despesas com pessoal" aqui adotado não se restringe aos vencimentos: compreende também os encargos sociais e as demais despesas remuneratórias, nos termos do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na classificação orçamentária, essas contas integram o grupo de natureza 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais, assim compostas no período:



Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11): R\$ 7.244.199,73 Obrigações Patronais – INSS, regime geral (3.1.90.13): R\$ 745.795,17 Obrigações Patronais – Prevéxrema, regime próprio de previdência (3.1.91.13): R\$ 666.654,73 Contratação por Tempo Determinado (3.1.90.04): R\$ 77.395,24 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3.1.90.16): R\$ 43.939,48 Considerado esse conjunto, o total desembolsado com pessoal e encargos alcançou R\$ 8.777.984,35, equivalentes a 59,50% do total pago no período, reforçando o perfil típico do Poder Legislativo, cuja atividade-fim depende diretamente da estrutura de pessoal e da regularidade dos recolhimentos previdenciários.

## Serviços de terceiros PJ

Os pagamentos a pessoas jurídicas (3.3.90.39) somam R\$ 3.108.054,40 (21,07% do total), com destaque para a Sustentação Administrativa (R\$ 1.875.278,01) e Comunicação (R\$ 782.484,10). Recomenda-se verificação periódica da regularidade fiscal e contratual desses prestadores, bem como a conferência dos atestes de execução que fundamentam cada pagamento.

## Diárias

O montante de R\$ 711.626,40 pagos a título de diárias (3.3.90.14) — 4,82% do total — concentra-se quase integralmente na Atividade Parlamentar (R\$ 629.685,31), que responde por 88,49% do total de diárias pagas. Embora compatível com a natureza da atividade parlamentar, o volume sugere que o Gestor avalie a relação custo-benefício das viagens realizadas e a economicidade das escolhas (transporte, hospedagem, valores de diárias), especialmente considerando a projeção anual acima da dotação, já sinalizada na seção 1.1.

## Relação empenhado vs. pago

O total pago de R\$ 14.753.594,21 corresponde a 44,53% da dotação atualizada, enquanto o empenhado atingiu 79,47%. Essa diferença de 34,94 p.p. indica que grande parte dos recursos está comprometida, mas ainda não exigiu desembolso. O Controle Interno entende que essa situação é compatível com o provisionamento de despesas fixas, mas recomenda acompanhamento mensal do fluxo de caixa e do saldo de empenhos a liquidar (R\$ 11.576.693,65 até julho) para evitar que a concentração de liquidações em meses futuros comprometa a regularidade dos pagamentos e o lastro financeiro dos restos a pagar.

## 2. Créditos adicionais

No mês de julho/2026 foi aberto crédito suplementar por meio do Decreto nº 5.174/2026, de 20/07/2026, no valor de R\$ 335.000,00, destinado ao reforço de dotações do orçamento do Poder Legislativo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.367/2025 (LOA/2026), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% da despesa fixada. Os recursos tiveram origem exclusivamente na anulação parcial de dotações orçamentárias (modalidade suplementação/anulação), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, consoante demonstrado no Quadro 06.



As suplementações contemplaram as seguintes dotações: UAI — Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil (R\$ 10.000,00) e Equipamentos e Material Permanente (R\$ 30.000,00); Sustentação Administrativa e Operacional — Contratação por Tempo Determinado (R\$ 20.000,00) e Serviços de Terceiros – PF (R\$ 70.000,00); Atividade Parlamentar e Fiscalização — Serviços de Terceiros – PJ (R\$ 200.000,00); e Comunicação e Publicidade — Serviços de Terceiros – PF (R\$ 5.000,00). Como contrapartida, foram anulados parcialmente os saldos das dotações de Serviços de Terceiros – PJ do PROCON (R\$ 105.000,00), Diárias – Pessoal Civil da Sustentação (R\$ 30.000,00) e Obras e Instalações da Sustentação (R\$ 200.000,00).

No entanto, considerando o acumulado do exercício, já foram suplementados R\$ 745.000,00 por meio de três decretos: o Decreto nº 5.091/2026, no valor de R\$ 110.000,00 (0,33% da LOA); o Decreto nº 5.111/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (0,91% da LOA); e o Decreto nº 5.174/2026, no valor de R\$ 335.000,00 (1,01% da LOA), este último editado em 20/07/2026. Não houve suplementação por lei especial no período.

O total suplementado de R\$ 745.000,00 representa 2,25% da dotação inicial da LOA (Lei nº 5.367/2025), percentual bastante inferior ao limite autorizado de 30% (R\$ 9.939.600,00), restando uma margem disponível de R\$ 9.194.600,00 (27,75%) para eventuais suplementações ao longo do exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 06 – Créditos adicionais abertos no exercício de 2026 (até 07/2026)

| Tipo de Alteração                      | Instrumento Legal     | Valor Suplementado (R\$) | % sobre a LOA (Acumulado) |
|----------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Suplementação por Decreto (Limite 30%) | Decreto nº 5.091/2026 | R\$ 110.000,00           | 0,33%                     |
|                                        | Decreto nº 5.111/2026 | R\$ 300.000,00           | 0,91%                     |
|                                        | Decreto nº 5.174/2026 | R\$ 335.000,00           | 1,01%                     |
| Total por Decreto                      | —                     | R\$ 745.000,00           | 2,25%                     |
| Suplementação por Lei Especial         | —                     | R\$ 0,00                 | 0,00%                     |
| Total Suplementado no Exercício        | —                     | R\$ 745.000,00           | 2,25%                     |
| Limite Autorizado (Art. 2º da LOA)     | Lei nº 5.367/2025     | R\$ 9.939.600,00         | 30,00%                    |
| Saldo de Margem para Suplementação     | —                     | R\$ 9.194.600,00         | 27,75%                    |

A abertura do crédito observou o limite autorizado de 30% da despesa fixada na LOA (art. 2º, I, da Lei nº 5.367/2025), tendo o total suplementado no exercício alcançado R\$ 745.000,00, equivalentes a 2,25% da LOA, com margem remanescente de R\$ 9.194.600,00 (27,75%), evidenciando folga orçamentária e prudência na utilização da autorização legislativa.

O crédito foi lastreado em anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64), sem necessidade de utilização de excesso de arrecadação ou outras fontes, indicando mero remanejamento interno da programação orçamentária.



Registra-se como medida de boa gestão a anulação de R\$ 200.000,00 da dotação de Obras e Instalações (4.4.90.51), que permanecia sem execução até julho (conforme apontado no item 1.1 deste relatório), redirecionando o recurso para dotações com necessidade efetiva, notadamente os Serviços de Terceiros – PJ da Atividade Parlamentar e Fiscalização (R\$ 200.000,00).

O reforço à dotação de Serviços de Terceiros – PJ da Atividade Parlamentar alinha-se à necessidade de custeio de despesas da atividade-fim do Legislativo, devendo sua execução ser acompanhada para verificação da real necessidade e da regularidade das contratações correspondentes.

Os créditos adicionais abertos até julho/2026 encontram-se regulares, dentro do limite autorizado na LOA e com lastro em anulação de dotações, sem indícios de irregularidade. A movimentação de julho representa ajuste pontual da programação orçamentária, com remanejamento de dotação ociosa (Obras e Instalações) para despesas com demanda efetiva, merecendo registro positivo.

### 3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

Esta seção analisa a gestão financeira da Câmara Municipal com base no Balancete Financeiro de julho/2026 e nos demonstrativos de execução financeira do período de janeiro a julho. O objetivo é avaliar a capacidade da entidade de honrar seus compromissos com regularidade, manter liquidez adequada e assegurar a transparência dos fluxos de caixa, nos termos do art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e dos arts. 48 e 50 da LRF.

No período de janeiro a julho de 2026, a Câmara recebeu repasses (duodécimo) no total de R\$ 19.327.000,00 (7 × R\$ 2.761.000,00), tendo realizado dispêndios orçamentários de R\$ 14.753.594,21, o que corresponde a um índice de execução financeira de 76,34%, com comprometimento médio mensal de R\$ 2.107.656,32. O saldo em espécie para o mês seguinte totalizou R\$ 4.951.755,20, assegurando folga financeira equivalente a 2,35 vezes o comprometimento médio mensal.

Quadro 07 - Fluxo financeiro consolidado (janeiro a julho/2026)

| Mês       | Saldo Inicial (R\$) | Repasse Bruto (R\$) | Compensação (R\$) | Dispêndios (R\$) | Saldo Final (R\$) |
|-----------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Janeiro   | 5.884.508,75        | 2.761.000,00        | —                 | 1.221.763,04     | 7.423.745,71      |
| Fevereiro | 7.423.745,71        | 2.761.000,00        | (5.011.606,26)    | 1.949.997,62     | 3.223.141,83      |
| Março     | 3.223.141,83        | 2.761.000,00        | —                 | 2.159.708,50     | 3.824.433,33      |
| Abril     | 3.824.433,33        | 2.761.000,00        | —                 | 2.265.746,08     | 4.319.687,25      |
| Maior     | 4.319.687,25        | 2.761.000,00        | —                 | 2.199.385,25     | 4.881.302,00      |
| Junho     | 4.881.302,00        | 2.761.000,00        | —                 | 2.588.624,32     | 5.053.677,68      |
| Julho     | 5.053.677,68        | 2.761.000,00        | —                 | 2.368.369,40     | 5.446.308,28      |
| Total     | —                   | 19.327.000,00       | (5.011.606,26)    | 14.753.594,21    | —                 |

Por que o saldo da tabela (R\$ 5.446.308,28) é diferente do saldo bancário real (R\$ 4.951.755,20)?

A tabela apresenta um cálculo simplificado: duodécimo recebido menos despesas pagas. Esse cálculo mostra que, após pagar todas as contas, a Câmara teria R\$ 5.446.308,28 sobrando.



Porém, o extrato bancário real mostra R\$ 4.951.755,20. A diferença de R\$ 494.553,08 existe por um motivo simples:

A Câmara também recebe e repassa dinheiro que não é dela.

Todos os meses, a Câmara desconta do salário dos servidores valores como:

- Imposto de Renda (IRRF) — repassado ao Governo Federal
- INSS — repassado ao INSS
- Prevextrema — repassado ao instituto de previdência
- Empréstimos consignados — repassados aos bancos
- Pensão alimentícia — repassada aos beneficiários

Esses valores entram na conta bancária da Câmara (quando descontados dos salários), mas saem novamente (quando repassados aos destinos corretos). Eles são apenas "de passagem" — a Câmara não pode gastá-los.

Em julho, a Câmara repassou mais dinheiro desses descontos do que recebeu de novas retenções, gerando um efeito líquido de –R\$ 494.553,08 no caixa, o que explica a diferença entre o fluxo simplificado e o saldo bancário real:

Quadro 08

| Componente                                                                                   | Valor (R\$)  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Saldo antes dos extraorçamentários (fluxo simplificado)                                      | 5.446.308,28 |
| (-) Efeito líquido dos valores "de passagem" (retenções repassadas além das novas retenções) | (494.553,08) |
| (=) Saldo bancário real (31/07/2026)                                                         | 4.951.755,20 |

Vale destacar que, em julho, a conciliação bancária ficou perfeitamente ajustada, com diferença de R\$ 0,00 tanto na conta movimento (R\$ 8.162,21) quanto na conta de aplicação (R\$ 4.943.592,99), sanando a divergência centesimal de R\$ 0,04 que havia sido registrada em junho.

Permanece, apenas, o desequilíbrio formal de R\$ 10.637,50 no Balancete Financeiro, relativo à reclassificação do salário-maternidade — em redução frente aos R\$ 13.731,39 de junho —, que não compromete a fidedignidade dos saldos bancários apurados.

Quadro 09 - Indicadores de eficiência e eficácia financeira

| Indicador                                | Fórmula                              | Valor Apurado    |
|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Índice de Execução Financeira            | Dispêndios ÷ Repasses                | 76,34%           |
| Comprometimento Médio Mensal             | Dispêndios ÷ 7 meses                 | R\$ 2.107.656,32 |
| Margem Mensal Média                      | (Repasso – Dispêndio) ÷ Repasse      | 23,66%           |
| Folga Financeira Acumulada               | Saldo em espécie em 30/07/2026       | R\$ 4.951.755,20 |
| Liquidez imediata                        | Saldo ÷ Comprometimento Médio Mensal | 2,35 vezes       |
| Percentual aplicado em liquidez imediata | Aplicação ÷ Saldo total              | 99,84%           |



## Pontos de conformidade:

- A conciliação bancária foi integralmente ajustada, com diferença de R\$ 0,00 nas duas contas, superando a divergência de R\$ 0,04 registrada em junho/2026 na conta movimento — resultado que evidencia o saneamento do item de conciliação então apontado.
- O saldo de R\$ 4.951.755,20, com 99,84% aplicados em ativos de liquidez imediata, confere folga financeira equivalente a 2,35 vezes o gasto médio mensal, indicando liquidez confortável.
- Os recursos disponíveis — saldo de R\$ 4.951.755,20 somado aos repasses remanescentes de R\$ 13.805.000,00, totalizando R\$ 18.756.755,20 — superam as obrigações remanescentes do exercício (R\$ 18.378.405,79, correspondentes a empenhos a liquidar de R\$ 11.576.693,65 e dotação ainda não empenhada de R\$ 6.801.712,14), com margem de R\$ 378.349,41.
- Os recolhimentos previdenciários da competência de junho/2026 (INSS e Prevextrema) foram pagos tempestivamente, em 20/07/2026, acompanhando a regularidade verificada nos meses anteriores.
- Os valores retidos de terceiros (consignações, IRRF e contribuições sociais) continuaram sendo recolhidos regularmente, conforme as movimentações extraorçamentárias do período.

## Pontos de atenção e providências:

- Persiste desequilíbrio formal de R\$ 10.637,50 no Balancete Financeiro (totais de ingressos de R\$ 28.093.799,88 e de dispêndios de R\$ 28.104.437,38), de mesma natureza da inconsistência apontada no mês anterior (classificação do Salário Maternidade). Houve redução em relação a junho (R\$ 13.731,39), mas a correção definitiva segue pendente de implementação pelo setor contábil.
- Registrou-se, no mês, a aquisição de 17 notebooks (R\$ 151.045,00 — 3 para o PROCON, 10 para a Câmara e 4 para a UAI), despesa de capital cujo registro patrimonial, incorporação ao ativo e regular instrução do processo de contratação devem ser verificados.
- O mês apresentou diversas anulações de pagamentos de adiantamentos (diárias), procedimento regular de controle interno, mas que reforça a necessidade de



acompanhamento dos adiantamentos concedidos e das respectivas prestações de contas, em linha com o ponto de atenção já registrado no item 1.2.

- O fluxo gerencial de caixa (R\$ 5.446.308,28) difere do saldo contábil/bancário efetivo (R\$ 4.951.755,20) em R\$ 494.553,08, em razão de movimentações extraorçamentárias e de classificação — recomenda-se manter o demonstrativo mensal de reconciliação, evitando interpretações equivocadas sobre a disponibilidade financeira.

A gestão financeira de julho/2026 apresentou resultado favorável: o índice de execução financeira evoluiu de 74,76% (junho) para 76,34%, o saldo cresceu 9,93% no mês (de R\$ 4.504.336,31 para R\$ 4.951.755,20) e a conciliação bancária foi integralmente ajustada.

Os recursos disponíveis superam as obrigações remanescentes do exercício, indicando equilíbrio financeiro e adequada gestão do fluxo de caixa, nos termos dos arts. 58 a 67 da Lei nº 4.320/64 e dos arts. 15 e 16 da LC nº 101/2000.

Permanece pendente de correção o desequilíbrio formal de R\$ 10.637,50 no Balancete Financeiro, de natureza contábil-formal, que não compromete a fidedignidade dos saldos bancários apurados.



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 10

| MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS<br>BALANCETE FINANCEIRO<br>BALANÇO - JULHO DE 2026 - Pagamento |                 |                                                            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| INGRESSOS                                                                                                                    |                 | DISPÊNDIOS                                                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO                                              | Exercício Atual |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)                                                                                                     | -               | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)                                  | 14.753.594,21   |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)                                                                                    | 19.327.000,00   | RECURSOS ORDINÁRIOS                                        | 14.753.594,21   |
| REPASSE RECEBIDO                                                                                                             | 19.327.000,00   | Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)              | 14.753.594,21   |
| OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)                                                                             | -               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)                | 5.011.606,26    |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                                                                            | -               | REPASSE CONCEDIDO - CM                                     | 5.011.606,26    |
| Desbloqueios de Valores em Caixa                                                                                             | -               | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)           | -               |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)                                                                                        | 2.882.291,13    | Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | -               |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                                                  | -               | Bloqueios de Valores em Caixa                              | -               |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                                      | -               | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)                         | 3.387.481,71    |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                                                                                  | 2.882.291,13    | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                   | 87.457,24       |
| PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA                                                                                     | 38.731,81       | RP PROCESSADOS PAGOS                                       | 192.626,80      |
| CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS                                                                                             | 143,70          | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS                | 3.107.397,67    |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                                                                                                        | 6.594,59        | PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA                   | 48.589,83       |
| IPREM CAMARA                                                                                                                 | 12.724,18       | CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS                           | 160,95          |
| DESCONTO RETROATIVO PRIMAVIDA                                                                                                | 0,60            | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                                      | 7.606,66        |
| DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA                                                                                       | 96,30           | IPREM CAMARA                                               | 14.684,11       |
| CEF C/RETENCAO                                                                                                               | 312.487,33      | DESCONTO RETROATIVO PRIMAVIDA                              | 0,60            |
| EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS                                                                                                | 7.806,00        | DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA                     | 108,75          |
| DESC PAG INDEVIDO                                                                                                            | 509,76          | CEF C/RETENCAO                                             | 358.214,20      |
| PREVEXTREMA C/ RETENCAO                                                                                                      | 236.285,92      | PREVEXTREMA C/ RETENCAO                                    | 268.509,29      |
| UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE                                                                                                | 11.543,81       | UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE                              | 12.989,93       |
| APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO                                                                                          | 255.727,30      | APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO                        | 72.381,25       |
| DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM                                                                                         | 4.092,54        | DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM                       | 4.092,54        |
| EMPRESTIMO - CEF - CM                                                                                                        | 699,98          | EMPRESTIMO - CEF - CM                                      | 699,98          |
| EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS - CM                                                                                           | 89.482,97       | EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS - CM                         | 89.482,97       |
| EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC - CM                                                                                            | 11.935,20       | EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC - CM                          | 11.935,20       |
| ISS C/ RETENCAO                                                                                                              | 2.861,19        | ISS C/ RETENCAO                                            | 2.990,91        |
| INSS - SERVIDORES                                                                                                            | 411.221,99      | INSS - SERVIDORES                                          | 466.663,65      |
| INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA                                                                                                | 14.623,76       | INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA                              | 17.439,90       |
| INSS Retenção P. Jurídica                                                                                                    | 159,61          | INSS RETENÇÃO P. JURÍDICA                                  | 159,61          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM                                                                            | 964.331,35      | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM          | 1.274.107,71    |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                                                                                 | 25.932,64       | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF               | 30.157,97       |
| 13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO                                                                                                   | 405.146,66      | 13 SALARIO - ADIANTAMENTO                                  | 405.146,66      |
| SALARIO MATERNIDADE                                                                                                          | 10.637,50       | SALARIO MATERNIDADE                                        | 10.637,50       |
| SALARIO MATERNIDADE - INSS                                                                                                   | 58.514,44       | SALARIO MATERNIDADE - INSS                                 | 10.637,50       |
| SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)                                                                                         | 5.884.508,75    |                                                            |                 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                                                | 5.884.508,75    | SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)                  | 4.951.755,20    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                                                              | 5.884.508,75    | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                              | 4.951.755,20    |
|                                                                                                                              |                 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL            | 4.951.755,20    |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)                                                                                                 | 28.093.799,88   | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)                           | 28.104.437,38   |

## Nota Explicativa: Conciliação do Equilíbrio Financeiro e Salário Maternidade

Persiste no Balancete Financeiro a divergência de R\$ 10.637,50 entre o total de ingressos e o total de dispêndios na competência de julho/2026, decorrente do mesmo erro de classificação contábil dos valores relativos ao Salário Maternidade, originalmente identificado no mês de fevereiro de 2026 e ainda não regularizado de forma definitiva. Registra-se que o valor da

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
camaraextrema.mg.gov.br



divergência apresentou redução em relação ao mês anterior (de R\$ 13.731,39, em junho/2026, para R\$ 10.637,50, em julho/2026), evidenciando ajuste parcial da pendência, sem, contudo, o restabelecimento integral do equilíbrio aritmético do demonstrativo.

O registro do reembolso do INSS a título de Salário Maternidade como ingresso extraorçamentário, em vez de Receita Orçamentária, aliado ao pagamento indevido classificado como extraorçamentário (quando já contabilizado como despesa orçamentária), gera um "falso ingresso" que impede o equilíbrio aritmético exato do demonstrativo, nos termos do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Providências:

O setor contábil foi comunicado pela Unidade de Controle Interno sobre a inconsistência desde fevereiro de 2026. Transcorridos cinco meses sem a efetivação do ajuste definitivo, o Controle Interno reitera e reforça a recomendação de que a reclassificação contábil seja efetuada com prioridade, na competência do mês em curso, de modo a restabelecer o equilíbrio formal do demonstrativo e evitar a perpetuação da ressalva nos relatórios subsequentes.

#### 4. Demonstração da Dívida Flutuante

Esta seção analisa a Dívida Flutuante da Câmara Municipal, com base no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII) de julho/2026. A dívida flutuante compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e as consignações, nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320/1964.

A Dívida Flutuante da Câmara Municipal, demonstrada no Anexo XVII, encerrou o mês de julho/2026 com saldo de R\$ 449.680,07, composto por Restos a Pagar (R\$ 130.106,04) e Consignações e Outras Dívidas (R\$ 319.574,03). A movimentação do período registrou inscrições de R\$ 17.571.827,52 e baixas de R\$ 17.995.049,94, evidenciando giro regular das obrigações de curto prazo.

##### 4.1. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício, inscritas na forma dos arts. 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Por sua natureza, essa conta apresenta movimentação concentrada no início e no final do exercício: no início, pela inscrição e liquidação dos restos oriundos do exercício anterior; no final, pela inscrição das despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro. Nos meses intermediários, o saldo tende a ser residual, refletindo apenas as obrigações ainda em processamento.

A movimentação de julho reflete a sazonalidade típica da conta: a folha de pagamento de junho/2026 (salários, décimo terceiro, férias, encargos previdenciários e diárias) transitou como restos a pagar processados, com inscrição e baixa no mesmo mês (R\$ 15.163.834,99 inscritos e R\$ 15.226.616,69 baixados), resultando em saldo residual de apenas R\$ 130.000,92 — sem leitura alarmista, pois o giro da conta é inerente ao ciclo de liquidação das despesas.



Os restos a pagar não processados de 2025 foram praticamente liquidados no mês (baixa de R\$ 87.457,24), restando saldo de R\$ 105,12, a ser pago ou cancelado conforme a legislação.

O lastro financeiro está assegurado: o saldo de restos a pagar (R\$ 130.106,04) é amplamente coberto pelo saldo em espécie de R\$ 4.951.755,20, atendendo ao art. 35 da Lei nº 4.320/64 e ao art. 8º da LRF (vedação de inscrição em restos a pagar sem disponibilidade de caixa).

O monitoramento da conta permanece focado nos dois momentos-chave do exercício: o início (liquidação dos restos de 2025) e o encerramento (inscrição de empenhos não liquidados), quando se verificará a efetiva necessidade de inscrição e o respectivo lastro.

## 4.2. Consignações e Outras Dívidas

As Consignações e Outras Dívidas encerraram julho/2026 com saldo de R\$ 319.574,03, com movimentação de R\$ 2.407.992,53 em inscrições e R\$ 2.680.976,01 em baixas, conforme demonstrado:

Quadro 11 – Consignações e Outras Dívidas (julho/2026)

| Rubrica                                         | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$)     | Baixa (R\$)         | Saldo Atual (R\$) |
|-------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Aplicações Financeiras (contrapartida contábil) | 72.381,25            | 255.727,30          | 72.381,25           | 255.727,30        |
| IRRF – Câmara                                   | 347.809,79           | 964.331,35          | 1.274.107,71        | 38.033,43         |
| IRRF – outros                                   | 9.275,07             | 25.932,64           | 30.157,97           | 5.049,74          |
| INSS – Servidores                               | 60.579,94            | 411.221,99          | 466.663,65          | 5.138,28          |
| Prevextrema – Retenção                          | 35.529,59            | 236.285,92          | 268.509,29          | 3.306,22          |
| CEF – Retenção                                  | 46.939,84            | 312.487,33          | 358.214,20          | 1.212,97          |
| Demais consignações                             | 20.042,03            | 202.006,00          | 210.941,94          | 11.106,09         |
| <b>Total</b>                                    | <b>592.557,51</b>    | <b>2.407.992,53</b> | <b>2.680.976,01</b> | <b>319.574,03</b> |

Análise por rubrica:

- Aplicações Financeiras (R\$ 255.727,30): trata-se de contrapartida contábil das aplicações de liquidez imediata (rendimentos e aplicações do duodécimo), e não de obrigação perante terceiros — deve ser segregada da dívida flutuante efetiva para fins de análise.
- IRRF – Câmara (R\$ 38.033,43) e IRRF – outros (R\$ 5.049,74): retenções de imposto de renda da folha de julho, a recolher até o prazo legal (art. 34 da Lei nº 9.250/95), com repasse regular dos valores retidos em junho (R\$ 1.274.107,71 e R\$ 30.157,97 baixados).
- INSS – Servidores (R\$ 5.138,28) e INSS – PF/PJ (R\$ 1.893,72): contribuições retidas na folha de julho, a recolher na competência seguinte, com baixa tempestiva das retenções de junho (R\$ 466.663,65).
- Prevextrema – Retenção (R\$ 3.306,22): contribuição retida dos servidores, a repassar ao regime próprio, com baixa regular dos valores de junho (R\$ 268.509,29).



- CEF – Retenção (R\$ 1.212,97): consignações da Caixa Econômica Federal (empréstimos), com repasse mensal regular.
- Demais consignações (R\$ 11.106,09): pensão alimentícia, contribuição sindical, planos de saúde (Unimed, Prima Vida), ISS retido, empréstimos (Sicoob, CEF) e demais descontos, todos com saldos residuais de baixa expressão, indicando repasses tempestivos.

Análise da movimentação e comparativo mensal:

- A redução do saldo total de R\$ 592.557,51 (junho) para R\$ 319.574,03 (julho), variação de -46,1%, decorre do repasse, no mês, das retenções acumuladas de junho (IRRF, INSS, Prevextrema e consignados), cujas baixas (R\$ 2.680.976,01) superaram as novas inscrições (R\$ 2.407.992,53) em R\$ 272.983,48.
- O aumento nas Aplicações Financeiras (de R\$ 72.381,25 para R\$ 255.727,30) reflete a aplicação de parte do duodécimo de julho e os rendimentos do período, sem natureza de obrigação.
- Excluídas as aplicações financeiras, a dívida flutuante efetiva de consignações é de apenas R\$ 63.846,73, representando retenções do mês em curso ainda não repassadas, dentro da normalidade operacional.

#### 4.3 Consolidação da Dívida Flutuante

Quadro 12 – Consolidação da Dívida Flutuante (julho/2026)

| Título                         | Saldo do Exercício Anterior (R\$) | Movimento no Exercício – Inscrição (R\$) | Movimento no Exercício – Baixa (R\$) | Saldo para o Mês Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| Restos a Pagar Processados     | 192.782,62                        | 15.163.834,99                            | 15.226.616,69                        | 130.000,92                      |
| Restos a Pagar Não Processados | 87.562,36                         | 0,00                                     | 87.457,24                            | 105,12                          |
| Serviços da Dívida             | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                            |
| Consignações                   | 592.557,51                        | 2.407.992,53                             | 2.680.976,01                         | 319.574,03                      |
| Depósitos e Cauções            | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                            |
| Desconto de Faltas             | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                                 | 0,00                            |
| <b>Total</b>                   | <b>872.902,49</b>                 | <b>17.571.827,52</b>                     | <b>17.995.049,94</b>                 | <b>449.680,07</b>               |

A dívida flutuante consolidada de R\$ 449.680,07 representa 9,08% do saldo em espécie de R\$ 4.951.755,20, indicando folga financeira expressiva e ausência de risco de liquidez.

Excluída a contrapartida de Aplicações Financeiras (R\$ 255.727,30), a dívida flutuante efetiva é de R\$ 193.952,77, integralmente lastreada por disponibilidades.

A movimentação do período (inscrições de R\$ 17.571.827,52 e baixas de R\$ 17.995.049,94) demonstra o giro normal das obrigações de curto prazo, com pagamentos tempestivos das



retenções e dos restos a pagar, sem acúmulo de passivos.

A Dívida Flutuante de julho/2026 encontra-se regular e plenamente lastreada: os restos a pagar apresentam saldo residual compatível com a sazonalidade da conta, as consignações foram repassadas tempestivamente e o saldo consolidado é amplamente coberto pelas disponibilidades financeiras. Não foram identificadas irregularidades ou riscos de liquidez.

## 5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Esta seção analisa a conformidade da despesa total com pessoal do Poder Legislativo em relação aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19, 20 e 22) e na Constituição Federal (art. 29-A, § 1º), com base no relatório de apuração dos gastos com pessoal do período de agosto/2025 a julho/2026.

Quadro 13

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE AGOSTO/2025 a JULHO/2026 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| TÍTULOS                                                           |                   |
| Receita Corrente Líquida (A)                                      | R\$892.251.392,94 |
| Gastos com Pessoal do Legislativo (B)                             | R\$16.544.573,98  |
| Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)            | 1,85%             |

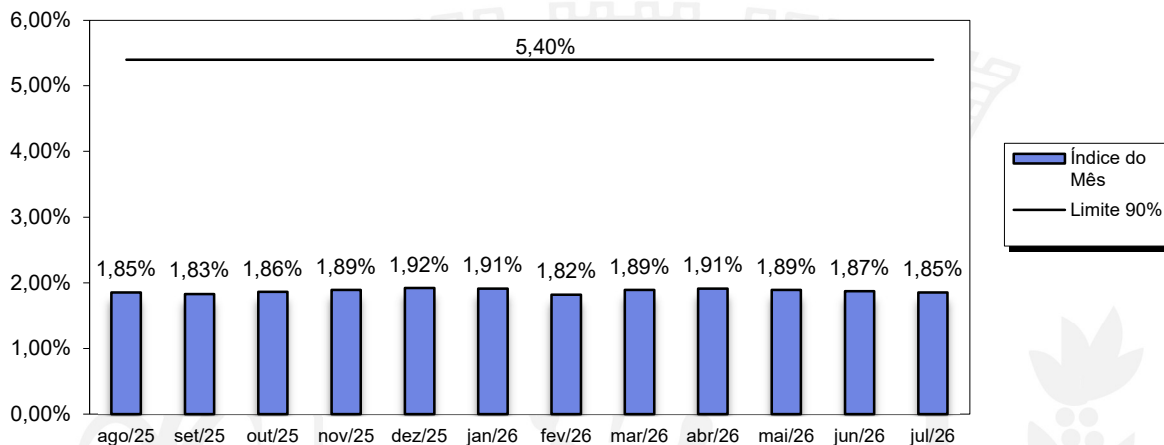
A apuração da despesa total com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 18, 19 e 20), considera a movimentação dos últimos 12 meses — no caso, o período de agosto/2025 a julho/2026. As despesas da espécie totalizaram R\$ 16.544.573,98, em relação a uma Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 892.251.392,94, resultando em um percentual de aplicação de 1,85% — abaixo do limite máximo de 6,00% fixado para o Poder Legislativo municipal (art. 20, III, "a", da LRF).

Quadro 14

| Mês    | Índice Máximo | Índice Prudencial 95% | Limite 90% | Índice do Mês |
|--------|---------------|-----------------------|------------|---------------|
| ago/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,85%         |
| set/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,83%         |
| out/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,86%         |
| nov/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,89%         |
| dez/25 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,92%         |
| jan/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,91%         |
| fev/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,82%         |
| mar/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,89%         |
| abr/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,91%         |
| mai/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,89%         |
| jun/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,87%         |
| jul/26 | 6,00%         | 5,70%                 | 5,40%      | 1,85%         |



## Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



O percentual aplicado (1,85%) apresenta redução em relação ao mês anterior (1,87% em junho/2026), decorrente do crescimento da RCL (+1,85%) em ritmo superior ao das despesas de pessoal (+0,97%), refletindo equilíbrio e controle da despesa.

A margem de segurança em relação ao limite máximo é de 4,15 pontos percentuais (R\$ 36.990.509,60), e a posição está ainda muito distante do limite prudencial (5,70%), o que afasta a incidência das vedações do art. 22, parágrafo único, da LRF.

Não foram identificadas despesas não computadas ou irregularmente excluídas da base de cálculo, observadas as exclusões legais do art. 19, § 1º, da LRF.

### 5.1. Gastos com a folha de pagamento

A Constituição Federal estabelece um limite rigoroso para assegurar que a Câmara Municipal mantenha o equilíbrio entre suas despesas e a prestação de serviços à sociedade. Segundo o Art. 29-A, o Legislativo não pode ultrapassar 70% de sua receita com a folha de pagamento, o que inclui os salários dos servidores e os subsídios dos vereadores. Vale destacar que, para este cálculo específico, os encargos sociais e patronais não são contabilizados, garantindo que o restante do orçamento seja preservado para investimentos, manutenção da Casa e ações diretas em benefício da comunidade.

#### Quadro 15

| LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO<br>ACUMULADAS DE AGOSTO/2025 a JULHO/2026                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)                                           | R\$31.992.000,00 |
| Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B) | R\$13.884.853,86 |
| Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)                          | 43,40%           |
| Percentual máximo permitido                                                                                  | 70,00%           |



O percentual de 43,40% mantém-se estável e distante do teto constitucional, com margem de 26,60 p.p. (R\$ 8.509.546,14).

O índice mensal de julho (40,35%) situa-se abaixo da média do período, indicando regularidade da folha no mês.

Os recursos repassados observaram a periodicidade e os valores previstos (R\$ 2.533.000,00 de ago/2025 a dez/2025 e R\$ 2.761.000,00 de jan/2026 a jul/2026), com folha compatível com a estrutura de pessoal da Casa.

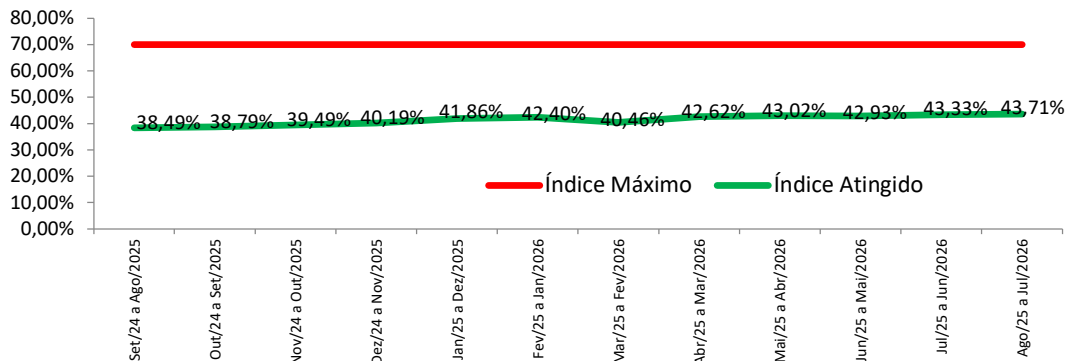
A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 16

| Referência        | Índice Máximo | Índice Atingido | Valor Folha (excluindo os encargos) | Valor da Receita em R\$ |
|-------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Set/24 a Ago/2025 | 70,00%        | 38,49%          | 11.295.607,45                       | 29.344.000,00           |
| Out/24 a Set/2025 | 70,00%        | 38,79%          | 11.485.895,78                       | 29.607.000,00           |
| Nov/24 a Out/2025 | 70,00%        | 39,49%          | 11.797.122,99                       | 29.870.000,00           |
| Dez/24 a Nov/2025 | 70,00%        | 40,19%          | 12.109.158,89                       | 30.133.000,00           |
| Jan/25 a Dez/2025 | 70,00%        | 41,86%          | 12.723.794,53                       | 30.396.000,00           |
| Fev/25 a Jan/2026 | 70,00%        | 42,40%          | 12.985.606,36                       | 30.624.000,00           |
| Mar/25 a Fev/2026 | 70,00%        | 40,46%          | 12.482.912,12                       | 30.852.000,00           |
| Abr/25 a Mar/2026 | 70,00%        | 42,62%          | 13.247.517,60                       | 31.080.000,00           |
| Mai/25 a Abr/2026 | 70,00%        | 43,02%          | 13.469.983,19                       | 31.308.000,00           |
| Jun/25 a Mai/2026 | 70,00%        | 42,93%          | 13.538.068,97                       | 31.536.000,00           |
| Jul/25 a Jun/2026 | 70,00%        | 43,33%          | 13.763.862,16                       | 31.764.000,00           |
| Ago/25 a Jul/2026 | 70,00%        | 43,40%          | 13.884.853,86                       | 31.992.000,00           |



## Comparativo Gastos com Pessoal Limite 70%



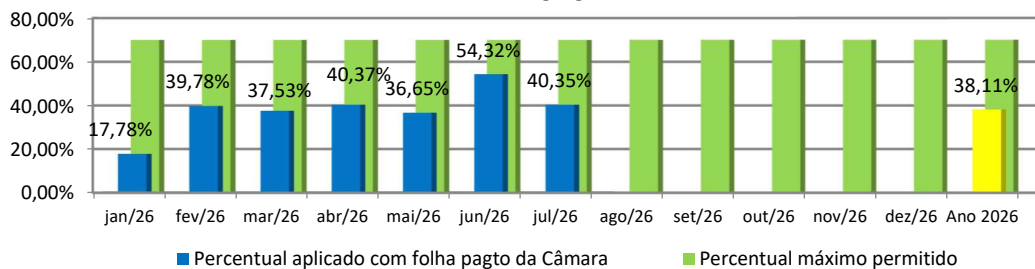
Quadro 17

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

### Artigo 29A, §1º CF/88 em 2026

| Período | Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A) | Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B) | Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A) | Percentual máximo permitido |
|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Jan/26  | 2.761.000,00                                                       | 490.872,14                                                                                     | 17,78%                                                     | 70%                         |
| Fev/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.098.281,98                                                                                   | 39,78%                                                     | 70%                         |
| Mar/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.036.147,98                                                                                   | 37,53%                                                     | 70%                         |
| Abr/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.114.649,76                                                                                   | 40,37%                                                     | 70%                         |
| Mai/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.011.960,13                                                                                   | 36,65%                                                     | 70%                         |
| Jun/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.499.734,50                                                                                   | 54,32%                                                     | 70%                         |
| Jul/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.113.928,96                                                                                   | 40,35%                                                     | 70%                         |
| ...     | -                                                                  | -                                                                                              | -                                                          | -                           |
| Totais  | 19.327.000,00                                                      | 7.365.575,45                                                                                   | 38,11%                                                     | 70%                         |

## LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026



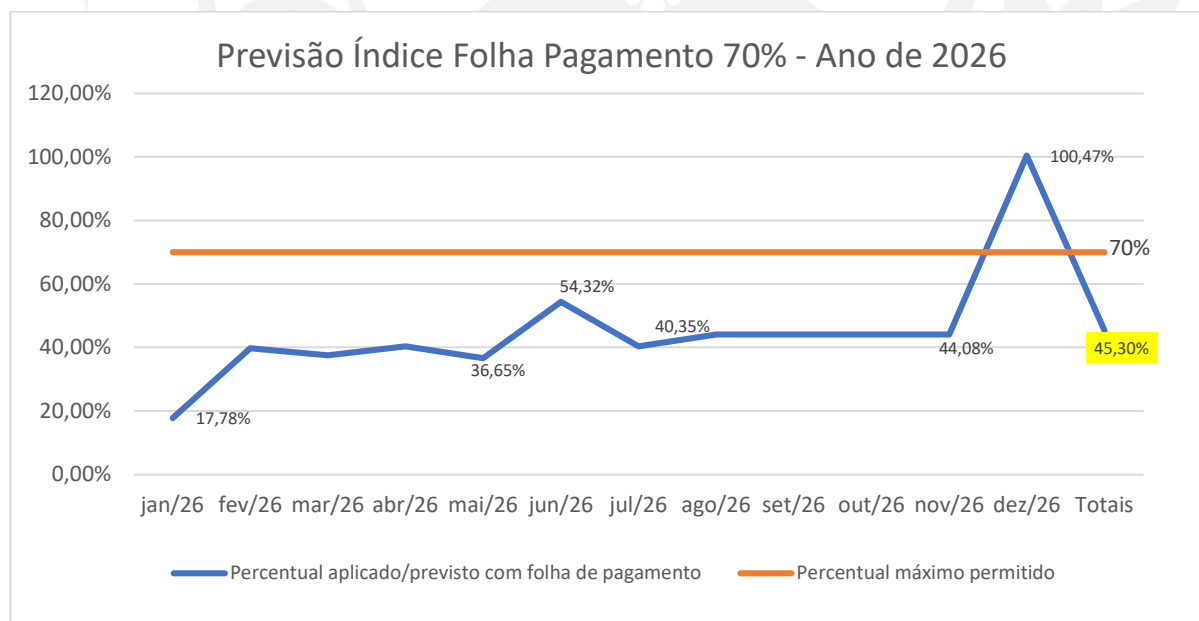


Quadro 18

## PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026

| Período | Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A) | Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B) | Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento | Percentual máximo permitido |
|---------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| jan/26  | 2.761.000,00                                                       | 490.872,14                                                                                     | 17,78%                                              | 70%                         |
| fev/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.098.281,98                                                                                   | 39,78%                                              | 70%                         |
| mar/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.036.147,98                                                                                   | 37,53%                                              | 70%                         |
| abr/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.114.649,76                                                                                   | 40,37%                                              | 70%                         |
| mai/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.011.960,13                                                                                   | 36,65%                                              | 70%                         |
| Jun/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.499.734,50                                                                                   | 54,32%                                              | 70%                         |
| Jul/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.113.928,96                                                                                   | 40,35%                                              | 70%                         |
| ago/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| set/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| out/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| nov/26  | 2.761.000,00                                                       | 1.216.964,06                                                                                   | 44,08%                                              | 70%                         |
| dez/26  | 2.761.000,00                                                       | 2.774.065,53                                                                                   | 100,47%                                             | 70%                         |
| Totais  | 33.132.000,00                                                      | 15.007.497,20                                                                                  | 45,30%                                              | 70%                         |

Previsão  
Realizado  
Índice previsto para final do exercício





Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, podendo alcançar um índice no ano de 2026 de 45,30%.

## 5.2. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores permanece em R\$ 13.714,80, resultado da reposição inflacionária de 3,9% (INPC/IBGE) aplicada pela Lei Municipal nº 5.377/2026, posicionando-se R\$ 195,06 abaixo do teto de R\$ 13.909,86 (40% do subsídio dos deputados estaduais de Minas Gerais, art. 29, VI, "c", da CF/88), o equivalente a 39,44% do subsídio estadual — sem qualquer alteração na competência de julho.

Quadro 19

### LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE JULHO/2026

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Subsídios dos deputados estaduais (A)                           | R\$34.774,64 |
| Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)   | 40,00%       |
| Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B) | R\$13.909,86 |
| Valor do subsídio dos vereadores                                | R\$13.714,80 |

\*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores no período de julho/2026, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

$$40\% \text{ de R\$ } 34.774,64 = \text{R\$ } 13.909,86$$

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.



A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.

### 5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 20

#### DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE JULHO/2026

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Total das Receitas Correntes do município (SITE PREFEITURA) no período (A) | R\$92.445.437,30 |
| Total da remuneração dos vereadores no período (B)                         | R\$178.292,40    |
| Percentual gasto (B/A * 100)                                               | 0,19%            |
| Limite máximo permitido                                                    | 5,00%            |

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referente ao período de julho/2026, foi de 0,19% em relação as receitas correntes do município obtida no site transparência da Prefeitura. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

### 6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

Este item atesta o cumprimento das obrigações previdenciárias da Câmara Municipal de Extrema, detalhando os valores devidos e efetivamente recolhidos ao Regime Geral (INSS) e ao Regime Próprio (PREVEXTREMA) até julho de 2026.

#### 6.1. Recolhimentos ao INSS (Regime Geral)

Esta seção analisa os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), abrangendo o período de janeiro a julho de 2026, com base no relatório de acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e no extrato bancário. A análise verifica a correta retenção dos valores em folha, a apuração da contribuição patronal, a tempestividade dos pagamentos e a consistência entre os valores apurados, registrados na contabilidade e efetivamente pagos.

No mês de julho/2026, o valor destinado ao RGPS (INSS) totalizou R\$ 184.915,89, pago em 20/08/2026, dentro do prazo legal (dia 20 do mês subsequente). A conferência entre os valores apurados em folha/contabilidade e o valor efetivamente pago não registrou diferença no mês.



Quadro 21 – Recolhimentos ao INSS (janeiro a julho/2026)

| Mês de Referência | Retido Servidores (R\$) | Patronal (R\$) | Retenção PJ (R\$) | Salário Maternidade (R\$) | Total da Guia (R\$) | Data do Pagamento |
|-------------------|-------------------------|----------------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Janeiro/2026      | 65.630,74               | 125.172,34     | 1.848,43          | 10.637,50                 | 182.014,01          | 20/02/2026        |
| Fevereiro/2026    | 66.040,20               | 116.269,26     | 1.935,01          | 14.707,50                 | 169.536,97          | 20/03/2026        |
| Março/2026        | 66.463,47               | 116.931,91     | 1.935,01          | 14.134,00                 | 171.196,39          | 16/04/2026        |
| Abril/2026        | 68.652,47               | 124.867,64     | 3.057,01          | 6.105,00                  | 190.472,12          | 20/05/2026        |
| Maior/2026        | 69.803,88               | 129.158,89     | 1.978,29          | 4.070,00                  | 196.871,06          | 19/06/2026        |
| Junho/2026        | 69.492,95               | 133.395,15     | 1.978,29          | 8.860,44                  | 196.005,95          | 20/07/2026        |
| Julho/2026        | 68.705,93               | 126.976,01     | 1.891,72          | 12.657,77                 | 184.915,89          | 20/08/2026        |
| Total do Período  | 474.789,64              | 872.771,20     | 14.623,76         | 71.172,21                 | 1.291.012,39        | —                 |

#### Pontos de conformidade

- Tempestividade: todos os recolhimentos foram efetuados até o dia 20 do mês seguinte, inclusive o de julho/2026 (20/08/2026), sem atrasos ou encargos moratórios.
- Equilíbrio aritmético: diferença acumulada de apenas R\$ 0,01 entre o valor apurado (R\$ 1.291.012,39) e o valor pago (R\$ 1.291.012,38), de natureza centesimal e sem impacto material.
- Transparência: a base de cálculo do INSS de julho/2026 (R\$ 729.747,20) é compatível com a folha de pagamento do mês (76 segurados, entre servidores e vereadores), e a conferência folha × contabilidade × extrato bancário foi validada, conforme relatório de conferência anexo.

#### 6.2. Recolhimentos ao PREVEXTREMA (Regime Próprio)

Esta seção analisa os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (PREVEXTREMA), abrangendo o período de janeiro a julho de 2026, com base no relatório de acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e no extrato bancário. A análise verifica a correta retenção das contribuições dos servidores, a apuração das contribuições patronais (normal e suplementar), a tempestividade dos pagamentos e a consistência entre os valores apurados, registrados na contabilidade e efetivamente pagos.

No mês de julho/2026, o valor destinado ao RPPS (PREVEXTREMA) totalizou R\$ 153.515,48, pago em 20/08/2026, dentro do prazo legal. A diferença entre o valor apurado e o pago foi de R\$ 0,01 no mês, de natureza centesimal.

Quadro 22 – Recolhimentos ao PREVEXTREMA (janeiro a julho/2026)

| Mês de Referência | Retido Servidores (R\$) | Patronal 16% (R\$) | Patronal Suplementar 24,06% (R\$) | Total (R\$) | Data do Pagamento |
|-------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| Janeiro/2026      | 37.938,17               | 43.357,97          | 65.199,55                         | 146.495,69  | 20/02/2026        |
| Fevereiro/2026    | 38.122,23               | 43.568,28          | 65.515,79                         | 147.206,30  | 20/03/2026        |
| Março/2026        | 39.575,46               | 45.229,10          | 68.013,26                         | 152.817,82  | 16/04/2026        |
| Abril/2026        | 39.100,56               | 44.686,37          | 67.197,13                         | 150.984,06  | 20/05/2026        |
| Maior/2026        | 39.036,02               | 44.612,59          | 67.086,19                         | 150.734,80  | 19/06/2026        |



| Mês de Referência       | Retido Servidores (R\$) | Patronal 16% (R\$) | Patronal Suplementar 24,06% (R\$) | Total (R\$)         | Data do Pagamento |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
| Junho/2026              | 39.207,21               | 44.808,24          | 67.380,38                         | 151.395,83          | 20/07/2026        |
| Julho/2026              | 39.756,14               | 45.435,58          | 68.323,76                         | 153.515,48          | 20/08/2026        |
| <b>Total do Período</b> | <b>272.735,79</b>       | <b>311.698,13</b>  | <b>468.716,06</b>                 | <b>1.053.149,97</b> | —                 |

#### Pontos de conformidade

- Tempestividade: todos os recolhimentos foram efetuados até o dia 20 do mês seguinte, inclusive o de julho/2026 (20/08/2026), sem atrasos.
- Equilíbrio aritmético: diferença acumulada de apenas R\$ 0,05 entre o valor apurado (R\$ 1.053.149,97) e o valor pago (R\$ 1.053.149,92), de natureza centesimal e sem impacto material.
- Composição: a parcela patronal (16% + suplementar de 24,06%) responde por 74,08% do total recolhido ao regime próprio (R\$ 780.414,19), refletindo o esforço contributivo do ente para a sustentabilidade do RPPS.
- Transparência: a conferência folha × contabilidade × extrato bancário foi validada, conforme relatório anexo.

### 6.3. Análise Consolidada das Obrigações

Esta seção consolida a análise dos recolhimentos previdenciários da Câmara Municipal, reunindo os valores destinados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (PREVEXTREMA), no período de janeiro a julho de 2026. O objetivo é avaliar, de forma integrada, o cumprimento das obrigações previdenciárias, a tempestividade dos recolhimentos e a consistência entre os valores apurados, registrados na contabilidade e efetivamente pagos.

No período de janeiro a julho/2026, os recolhimentos previdenciários consolidados totalizaram R\$ 2.344.162,36, sendo R\$ 1.291.012,39 (55,07%) destinados ao INSS (RGPS) e R\$ 1.053.149,97 (44,93%) ao PREVEXTREMA (RPPS).

Quadro 23 - Tabela Consolidada – Recolhimentos Previdenciários (INSS + PREVEXTREMA)

| Mês                     | INSS Total (R\$)    | PREVEXTREMA Total (R\$) | Consolidado (R\$)   | Varição Mensal |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| Janeiro/2026            | 182.014,01          | 146.495,69              | 328.509,70          | —              |
| Fevereiro/2026          | 169.536,97          | 147.206,30              | 316.743,27          | -3,58%         |
| Março/2026              | 171.196,39          | 152.817,82              | 324.014,21          | +2,30%         |
| Abril/2026              | 190.472,12          | 150.984,06              | 341.456,18          | +5,38%         |
| Mai/2026                | 196.871,06          | 150.734,80              | 347.605,86          | +1,80%         |
| Junho/2026              | 196.005,95          | 151.395,83              | 347.401,78          | -0,06%         |
| Julho/2026              | 184.915,89          | 153.515,48              | 338.431,37          | -2,58%         |
| <b>Total do Período</b> | <b>1.291.012,39</b> | <b>1.053.149,97</b>     | <b>2.344.162,36</b> | —              |



- Composição: os encargos patronais (INSS patronal de R\$ 872.771,20 e PREVEXTREMA patronal de R\$ 780.414,19) somam R\$ 1.653.185,39, equivalentes a 70,52% do total recolhido, evidenciando o peso da contribuição patronal, especialmente a suplementar destinada ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS.
- A variação mensal de julho (-2,58%) decorre da redução do valor destinado ao INSS no mês (R\$ 184.915,89, ante R\$ 196.005,95 em junho), parcialmente compensada pelo aumento do recolhimento ao PREVEXTREMA (R\$ 153.515,48, ante R\$ 151.395,83), sem indicar qualquer irregularidade.

## 7. Ações controle interno no mês de julho de 2026

A Unidade de Controle Interno realizou, ao longo do mês de julho de 2026, o acompanhamento sistemático das atividades de rotina, registradas no Diário de Bordo, abrangendo o planejamento, o monitoramento e o apoio às áreas da Câmara Municipal.

As atividades foram executadas conforme o calendário de obrigações e os pontos de verificação estabelecidos, com registro diário de execução (S = Sim; NA = Não se Aplica), considerando os feriados e finais de semana do período.



# CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

## MENU DE GESTÃO

Área: Câmara Municipal de Extrema  
Responsável: Cleber José Couto  
Atualização: 31/07/2026

### Diário de Bordo

Função: Controlador Interno

Mês: Julho

| ATIVIDADES DIÁRIAS |                                                                              |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1  | 2  | 3  | 4   | 5   | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11  | 12  | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18  | 19  | 20 | 21 | 22          | 23 | 24 | 25  | 26  | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|----|----|-----|-----|----|----|----|----|----|-----|-----|----|----|----|----|----|-----|-----|----|----|-------------|----|----|-----|-----|----|----|----|----|----|
| Item               | Atividades da rotina                                                         | Pontos de verificação                                                                                                           | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo          |    |    |    |     |     |    |    |    |    |    |     |     |    |    |    |    |    |     |     |    |    |             |    |    |     |     |    |    |    |    |    |
| 1                  | Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno | Atualizar diário de bordo                                                                                                       | Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Planejamento  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  |
| 2                  | Checkar E-mail.                                                              | Verificar e-mail com assuntos relevantes                                                                                        | Responder e-mails.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Monitoramento | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  |
| 3                  | Acompanhamento de obrigações acessórias                                      | Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas. | 1- Encaminhar alertas por e-mail.<br>2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.                                                                                                                                                                                                                                         | Monitoramento | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  |
| 4                  | Acompanhar alertas TCEMG                                                     | Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE (E-DOC) com verificação das medidas saneadoras adotadas.                | 1- Acompanhar site E-Doc do TCEMG.<br>2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possível solução do caso.                                                                                                                                                                                                 | Monitoramento | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | S  | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  |
| 5                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar as informações no Portal da Transparência                                                                               | 1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema. 2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal do controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.                                                                                                                               | Monitoramento | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | S  | S  | NA | S  | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | S  | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 6                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar o limite das despesas com pessoal.                                                                                   | 1- Imprimir relatório de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade/pessoal.<br>2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal. | Monitoramento | NA | S  | S  | FDS | FDS | NA | NA | S  | S  | S  | FDS | FDS | S  | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 7                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar a execução orçamentária                                                                                              | 1- Solicitar ou imprimir relatório de execução orçamentária junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                               | Monitoramento | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | S  | S  | S  | FDS | FDS | NA | S  | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 8                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar a Execução Financeira                                                                                                   | 1- Solicitar ou imprimir relatório de execução financeira junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                   | Monitoramento | NA | S  | S  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 9                  | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar as alterações orçamentárias                                                                                             | 1- Solicitar cópia de Lei/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                            | Monitoramento | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | S  | S  | FDS | FDS | NA | S  | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 10                 | Relatório mensal do controle interno                                         | Avaliar as conciliações bancárias                                                                                               | 1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto a contabilidade.<br>2- Analisar e preencher o relatório conciliação de caixa. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                                  | Monitoramento | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | S  | NA | NA | FDS | FDS | NA | S  | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 11                 | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar recolhimento previdenciário confrontando dados do fechamento da folha com os valores contabilizados na folha.        | 1- Imprimir relatórios dos sistemas contabilidade, RH e financeiro.<br>2- Confrontar dados de cada sistema por meio de planilha. 3- Relatar resultados no relatório mensal do CI.                                                                                                                                                                              | Monitoramento | S  | S  | S  | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 12                 | Relatório mensal do controle interno                                         | Acompanhar o repasse financeiro do duodécimo                                                                                    | 1- Verificar no extrato da conta movimento se o valor previsto para recebimento do duodécimo foi depositado até o dia 20 de cada mês.<br>2- Incluir os dados apurados no relatório mensal.                                                                                                                                                                     | Monitoramento | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | S  | S  | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |
| 13                 | Despesas de pequenos vultos                                                  | Acompanhar os processos de despesas com pequenos vultos                                                                         | 1- Receber processo da diretoria administrativa.<br>2- Analisar despesas conforme regulamento legal.<br>3- Emitir opinião quanto à prestação das contas de adiantamento.<br>4- Devolver processo para diretoria administrativa.                                                                                                                                | Monitoramento | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | Justificado | NA | NA | FDS | FDS | NA | NA | NA | NA | NA |

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350  
camaraextrema.mg.gov.br



## 8. Conclusão

Pontos positivos:

- A execução orçamentária acumulada alcançou despesa paga de R\$ 14.753.594,21 (44,53% da dotação atualizada de R\$ 33.132.000,00), com índice de execução financeira de 76,34%, ritmo compatível com o provisionamento das despesas ao longo do exercício;
- O saldo financeiro de R\$ 4.951.755,20 (99,84% aplicado em ativos de liquidez imediata) confere liquidez equivalente a 2,35 vezes o gasto médio mensal, indicando folga



financeira confortável, com recursos disponíveis superando as obrigações remanescentes do exercício em R\$ 378.349,41;

- A conciliação bancária foi integralmente ajustada no mês, com diferença de R\$ 0,00 nas duas contas (movimento e aplicação), sanando a divergência centesimal de R\$ 0,04 registrada em junho;
- Os recolhimentos previdenciários totalizaram R\$ 2.344.162,36 no período de janeiro a julho (INSS R\$ 1.291.012,39 e PREVEXTREMA R\$ 1.053.149,97), realizados tempestivamente, sem atrasos ou irregularidades;
- Os limites de pessoal foram observados com ampla margem: despesa total com pessoal de 1,85% da RCL (limite 6%) e folha de pagamento de 43,40% dos recursos recebidos (limite 70%), com subsídio dos vereadores em R\$ 13.714,80 (39,44% do teto constitucional);
- A dívida flutuante de R\$ 449.680,07 encontra-se regular e plenamente lastreada, com giro normal das obrigações de curto prazo e repasses tempestivos das consignações;
- Os créditos adicionais abertos no exercício (R\$ 745.000,00 — 2,25% da LOA) permanecem muito abaixo do limite autorizado de 30%, com margem remanescente de R\$ 9.194.600,00 (27,75%);
- No âmbito do 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal do TCEMG, o indício da competência de janeiro/2025 encontra-se RESOLVIDO pelo próprio Tribunal, não havendo apontamentos nas competências de outubro/2025 e maio/2025, cujos prazos foram retomados sem gerar pendências para esta Casa.

Ressalvas e providências em andamento:

- Persiste o desequilíbrio formal de R\$ 10.637,50 no Balancete Financeiro, decorrente da classificação incorreta do Salário Maternidade como extraorçamentário, com redução em relação a junho (R\$ 13.731,39), mas sem o restabelecimento integral do equilíbrio aritmético do demonstrativo. O setor contábil, comunicado desde fevereiro de 2026, não efetivou a correção definitiva, tendo o Controle Interno reiterado e reforçado a recomendação, inclusive por comunicação formal;
- Registrou-se a aquisição de 17 notebooks (R\$ 151.045,00) no mês, despesa de capital cujo registro patrimonial, incorporação ao ativo e regular instrução do processo de contratação devem ser verificados;



- O mês apresentou anulações de pagamentos de adiantamentos (diárias), procedimento regular de controle interno, mas que reforça a necessidade de acompanhamento dos adiantamentos concedidos e das respectivas prestações de contas;
- No processo de adesão ao Regime de Previdência Complementar (Portaria nº 63/2026), a Gerência de Recursos Humanos informou a conclusão da adesão e a inexistência de servidores em adesão obrigatória.

#### Perspectiva:

Não foram identificadas irregularidades graves que comprometam a fidedignidade dos demonstrativos analisados. As inconsistências apontadas são pontuais, de natureza contábil-formal e estão em processo de regularização.

A gestão financeira da Câmara mantém-se sólida, com liquidez adequada, execução orçamentária controlada, recolhimentos tempestivos, limites de pessoal observados com ampla margem de segurança e dívida flutuante plenamente lastreada.

O Controle Interno recomenda que a reclassificação contábil do Salário Maternidade (R\$ 10.637,50) seja efetuada com prioridade, conforme compromisso assumido pelo setor contábil e reforçado por comunicação formal, e que sejam verificados o registro patrimonial dos 17 notebooks adquiridos e a regularidade do respectivo processo de contratação.

Recomenda-se, ainda, manter o acompanhamento mensal do fluxo de caixa, da conciliação bancária, dos recolhimentos previdenciários, dos limites de pessoal, da dívida flutuante e da margem de suplementação, bem como o monitoramento do subsídio dos vereadores frente ao teto constitucional e das demandas do TCEMG, como prática de boa governança.

Extrema, 16 de setembro de 2026.

---

Cleber Jose Couto  
Controlador Interno